Resolução 1193/93 de 05.08.93
Dom nº 10.174 de 12.08.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo 27.08.93

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 054/93 **Data** 02/08/93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 063/93 QUE: "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA; NA FORMA QUE INDICA".

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011931993
Projeto: 00541993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1193/93 DE 05 DE agosto DE 1993.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 063/93, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 063/93, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho de 1993.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 05 de agosto de 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 4/8/1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 054 /93

APROVADO
4/8/1993
PRESIDENTE

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 063/93, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 063/93, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho de 1993.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 **de** agosto **de 1993.**

PERSIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 03/8/1993
A MESA DIRETORA
Presidente

ATO DELIBERATIVO Nº 063/93.

Dispõe sobre o subsídio e a representação dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito, na forma que indica:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Resolução nº 937 de 21.11.1986.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - O subsídio e a representação do Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 33,67% (trinta e três vírgula sessenta e sete por cento), retroativos a 1º de julho de 1.993, conforme anexo único, parte integrante deste Ato Deliberativo e Legislação em vigor.

Parágrafo Único: Ao Vice-Prefeito caberá uma verba de representação equivalente a 2/3 (dois terços) do total da remuneração paga ao Prefeito.

Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho de 1993, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de julho de 1.993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O Ú N I C O

SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito ..... Cr$ 188.627.504,86	42.991.693,00
Vice.Prefeito	154.412.796,98

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

PARECER Nº 37 /93
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 054 /93

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que **"Dispõe sobre o Subsídio e a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".**

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 63/93 **"Ad referendum"** do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de agosto de 1993.

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

MPM/DL.